



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959



ANO X — Nº 56

CAPITAL FEDERAL

QUINTÁ-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1968

## GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

### DESPACHOS DO GERENTE

De 14.3.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

#### Sociedade Corretora

a) Alteração contratual:  
A-68-280 — Montanarini — Corretora de Títulos e Câmbio Ltda.  
De 30.12.67.

#### Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:  
A-68-445 — Tecnac S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

Sociedade de Crédito Imobiliário  
a) Aumento de capital — reforma de estatuto:  
A-68-722 — INCA S.A. — Crédito Imobiliário. — De NCr\$ 350.000,00 para NCr\$ 670.000,00.

### INSPETORIA DE BANCOS

#### DESPACHO DO DIRETOR

De 14.2.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

#### Instalação de agência

Nº 808-67 — Banco Nobre de Minas Gerais S. A. — Em Belo Horizonte (MG)

#### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:  
Em 14 de março de 1968

a) Aumento de capital e reforma de estatutos:

Nº 83-68 — Banco do Progresso de Minas Gerais S. A. — De NCr\$ 400.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

b) Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64:

Nº 86-68 — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — De NCr\$ 2.843.477,82.

c) Reforma de estatutos sociais:

Nº 84-68 — Banco Mercantil e Industrial do Paraná S.A. — Assembléia-geral extraordinária de 15.2.68.

Em 15 de março de 1968  
a) Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64:

Nº 87-68 — Banco Comércio e Indústria Norte-Riograndense S. A. — De NCr\$ 55.225,64.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### b) Reforma de estatutos sociais:

Nº 88-68 — Banco Vaz S.A. — Assembléia-geral extraordinária de 25.1.68.

#### DESPACHO DO DIRETOR

De 12.3.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

#### Transferência de localização de departamentos

Nº 58-68 — União de Bancos Brasileiros S. A.

- DE
- Arróio da Sêca (RS)
- Arróio do Tigre (RS)
- Formigueiro (RS)
- Ipuiuna (MG)
- Rio Pardo (RS)
- Seberli (RS)
- Sinimbu (RS)
- Tucunduva (RS)
- Cerro Largo (RS)
- Corupá (SC)
- Duartina (SP)
- Estrêla (RS)
- Ibirá (SP)
- Iraí (RS)
- Mandaguassu (PR)
- Marau (RS)
- Mont'Alverne (RS)
- Quatá (SP)
- Tenente Portela (RS)
- Três de Maio (RS)
- Venâncio Aires (RS)
- Tubarão (SC)
- Botucatu (SP)
- Cambé (PR)
- Pôrto Alegre (RS)

#### PARA

- Santo Antônio da Patrulha (RS)
- Campos do Jordão (SP)
- Agudos (SP)
- Igarapava (SP)
- Itapeva (SP)
- Monte Azul Paulista (SP)
- Louveira (SP)
- Pirapózinho (SP)
- Andradinha (SP)
- Assis (SP)
- Batatais (SP)
- Ituverava (SP)
- Jaboticabal (SP)
- São João da Boa Vista (SP)
- Jales (SP)
- S. Joaquim da Barra (SP)
- Oswaldo Cruz (SP)
- Cubatão (SP)
- Registro (SP)
- Votuporanga (SP)
- Mogi-Guaçu (SP)
- Duque de Caxias (RJ)
- Araçatuba (SP)
- Nova Iguaçu (RJ)
- Niterói (RJ)

#### Retificação

Na página 573 do Diário Oficial de 13.3.68, 2ª coluna, onde se lê: "66-68 — Banco Comercial e Agrícola do Brasil S. A. — Para Banco América S. A." — Leia-se: "68-68 — Banco Comercial e Agrícola do Brasil S.A. — Para Banco Brasil América S.A."

#### Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

#### DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 12 de março de 1968

#### Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-42-68 — Banco Libanês do Comércio S.A. — De NCr\$ 550.000,00 para NCr\$ 3.300.000,00.

Em 13 de março de 1968  
Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-46-68 — Banco Financial de Mato Grosso S.A. — De NCr\$ 2.750.000,00 para NCr\$ 3.500.000,00  
Na Retificação da Resolução nº 23, publicada no DO de 28 de fevereiro de 1968, façam-se as seguintes

#### Retificações

No item II:  
Onde está: Leia-se — II — Revogar os itens X e XII da Circular número 89, ...

Deve ser: Leia-se — II — Revogar os itens X e XI da Circular número 89, ...

Nos formulários a que se refere o Regulamento:

Onde está: Leia-se — 12 — Distribuição (3 últimos exercícios)

Deve ser: Leia-se — 12 — Distribuição de Resultados (3 últimos exercícios).

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

#### PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista os termos dos Decretos números 59.626, de 21 de dezembro de 1966, 60.263, de 23.2.67, e 61.049, de 21.7.67, bem como a Tabela de Gratificação de Gabinete de que trata a Exposição de Motivos do M.V.O.P. nº 102, de 2.2.67, aprovada pelo Exm. Sr. Presidente da República em 25.2.67 e publicada no Diário Oficial de 2.3.67, resolve:

Nº 5.982 — Designar para exercerem as funções de Assessor da Presidência desta Comissão, com a gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr\$ 400,00, os servidores abaixo indicados:  
Manoel Thompson de Araújo (Tec. Aux. de Mecanização, nível 11-B);  
Euvainira Silva Américo (Escriturária, nível 8-A).  
José Celso de Macedo Soares Guimarães.

#### PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante tendo em vista os termos dos Decretos números 59.635, de 21 de dezembro de 1966, 60.263, de

23.2.67, e 61.049, de 21.7.67, bem como a Tabela de Gratificação de Gabinete de que trata a Exposição de Motivos do M.V.O.P. nº 102, de 2.2.67, aprovada pelo Exm. Sr. Presidente da República em 25.2.67 e publicada no Diário Oficial de 2.3.67, resolve:

Nº 5.999 — Dispensar a partir desta data, a Escriturária, nível 8-A, Lygia Palva, das funções de Assessor da Presidência da Comissão, para as quais fora designada pela Portaria nº 5.838, de 9 de outubro de 1967. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

#### PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante tendo em vista os termos dos Decretos números 59.635, de 21 de dezembro de 1966, 60.263, de 23.2.67, e 61.049, de 21.7.67, bem como a Tabela de Gratificação de Gabinete de que trata a Exposição de Motivos do M.V.O.P. nº 102, de 2.2.67, aprovada pelo Exm. Sr. Presidente da República em 25.2.67 e publicada no Diário Oficial de 2.3.67, resolve:

Nº 5.987 — Designar a Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 11-B,

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Dalila dos Santos Pereira, para exercer as funções de Assistente da Presidência desta Comissão, com a gratificação de representação de Gabinete no valor mensal de NCr\$ 350,00. José Celso de Macedo Soares Guimarães.

#### PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 60.507, de 27 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 28 de março de 1967, resolve:

Nº 5.996 — Remover, "ex officio", no interesse da Administração, o Conferente de Carga, nível 17-B, Richard Rodrigues Guerra, da Representação de Santos para a Administração Central.

Nº 5.997 — Remover, "ex officio", no interesse da Administração, o Conferente de Carga, nível 17-B, Octávio Rodrigues Guerra, da Representação de Santos para a Administração Central. José Celso de Macedo Soares Guimarães.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

##### PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra "j", do artigo 3º da Lei número 4.102, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no parágrafo 2º do artigo 11 e no artigo 12, artigos do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto número 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o exposto pelo Conselho de Tarifas e Transportes no ofício C.T.T. 31-9, de 8 de fevereiro de 1968 e pela Divisão de Fiscalização no processo nº 10.657-67, resolve:

Nº 114 — Alterar a classificação de trigo em grão ou quebrado, do Capítulo VII da Pauta de Classificação e Condições Gerais de Transportes, aprovada pela Portaria nº...

mero 455-DC, de 29-11-67, como se segue:

De Para  
Trigo em grão ou quebrado — M-3  
— M-4. — Alvaro Gomes Barbosa.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DA C. P. C.

Proc. nº 2.419-68 — No requerimento em que a firma "Ribeiro, Franco S. A. — Engenharia e Construções", requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido — de acordo com os pareceres. Em 7.3.68 — João Carlos Gurjel Barbosa.

#### Divisão de Fiscalização

##### PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1968

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando as determinações do Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089, de 18 de janeiro de 1963; considerando o processo pela Seção de Fiscalização Técnica no processo nº 7.009-63 e usando da atribuição que lhe foi delegada, atra-

vés da letra "h" do item I, da Portaria nº 415, de 2.9.1967, do Senhor Diretor-Geral do D.N.E.F., resolve:

Nº 2 — Autorizar a construção e uso de passagem de nível pública, a título precário, no km 131,020, da Linha Tronco da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, nas condições especificadas no ofício nº 2.432, de 20.12.67, da mesma estrada, devidamente visado pelo Chefe da Seção de Fiscalização Técnica, cabendo à ferrovia todos os onus da referida passagem. — Cesar Bastos Motta e Silva.

#### Procuradoria Geral

##### PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1968

O Procurador-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista o que consta do artigo 63, item 24, do Regulamento do Pessoal aprovado pelo Decreto número 2.090, de 13 de janeiro de 1963 resolve:

Nº 2 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1-PJ, de 31-1-68, publicada no Diário Oficial de 23 de fevereiro último. — Manuel Alves do Vale.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

##### PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 88 — Designar Sílvia Gonçalves de Faria para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada de Chefe da Comissão de Levantamento Cartográfico do Distrito de Terras de Rondônia e Acre. — DFZ.2 (04).

##### PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 5.889, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o contido no processo SUPRA nº 3.724-64, resolve:

Nº 89 — Exonerar, a pedido, Geraldo Semenzato, Sociólogo, nível 19-A, da Parte Especial deste Instituto, a partir de 15 de junho de 1966.

#### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

##### PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 13 do Decreto número 1.922, de 21 de novembro de 1962, resolve:

Nº 122 — Conceder dispensa a Devacy de Souza, Trabalhador nível "1", dos encargos de ajudante do Gabinete da Superintendência.

Nº 123 — Acrescentar, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ione Martini, matrícula nº 1.154.923, no cargo de Restaurador de Livros e Documentos nível "8".

**PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1968**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca usando da atribuição que lhe confere o art. 48, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 133 — Promover por antiguidade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.341, de 30.1.51, da Parte Permanente do Pessoal da Caixa de Crédito da Pesca, em extinção, o Procurador de 3ª Catego-

ria José Ubirajara Coelho de Souza Timm, ao cargo de 2ª Categoria, vago em decorrência da promoção de João Pinheiro de Lima.

Nº 134 — Promover por merecimento, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.341, de 30.1.51, da Parte Permanente do Pessoal da Caixa de Crédito da Pesca, em extinção, o Procurador de 2ª Categoria, João Pinheiro de Lima, ao cargo de 1ª Categoria, vago em decorrência da aposentadoria de Itagildo Ferreira, ocorrida em 31.5.67. — Antônio Maria Nunes de Souza.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1968**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 939-63 — Reitoria, resolve:

Nº 104 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e de acordo com o art. 68 do Magistério Superior, Joaquim Juares Furtado, Professor Catedrático, nível Especial, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Farmácia e Bioquímica. — Fernando Leite.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**

**PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1968**

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, letra "J" do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 6º do Decreto nº 51.386, de 4 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 251 — Designar Cornélio Araújo Sampaio, ocupante do cargo de Guarda, Código GL-203.8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande, para exercer a função gratificada de Chefe de Portaria, Símbolo 15-F, da referida Faculdade. — Guílardo Martins Alves.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relação INPS nº 47-68**

**Determinação de Serviço**

**CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**

Nº 12, de 4-3-68 — Dispensa Terezinha de Jesus Campos Flexa Ribeiro, 223.366, da função gratificada de Secretário do Coordenador, 5-F, tendo em vista sua remoção para a Superintendência Regional no Distrito Federal, conforme publicação no BS-INPS 10-68; 13, de 4-3-68 — Designa Mabeth Campelo Alves, 423.653, para exercer a função gratificada de Secretário do Coordenador, 5-F.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**

Nº 140, de 8-9-67 — Designa Nadir Pinto de Arruda, 111.433, para exercer a função gratificada de Secretário de Delegado (I), 15-F; 305, de 2 de janeiro de 1968 — Designa Adelia de Moura, 403.864, Agregada, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Acidentes do Trabalho (C), 4-F, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Chefe de Serviço de Acidentes do Trabalho (I), 5-F; 307, de 2-1-68 — Designa Clotilde Mansur Bunla Toledo, 41.436, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Acidentes do Trabalho (I), 5-F; 367, de 13-2-68 — Designa Iris Pedro de Figueiredo, 449.101, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma da JJR (M), 14-F, na Agência em Corumbá; 370, de 13-2-68 — Designa Aline de Campos, 228.264, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Benefícios (M), 16-F, na Agência em Corumbá; 371, de 13-2-68 — Designa Lya Monteiro Costa e Silva, 423.426, para exercer a função gratificada de Turma de Arrecadação e Fiscalização (M), 16-F, na Coordenação de Servi-

ços Gerais; 373, de 13-2-68 — Designa Edenir Maxima Solano, 617.577, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Material (C), 8-F, na Coordenação de Serviços Gerais; 375, de 13-2-68 — Designa Sylvio Curvo, 509.147, para exercer a função gratificada de Chefe do Posto Médico (M), 3-F, na Coordenação de Serviços Gerais.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

Nº 284, de 13-2-68 — Exonera Aloysio Teles de Resende, 301.607, do cargo em comissão de Delegado (F), 7-C, por se encontrar em licença para tratar de interesse particular no período de 1-9-67 a 31-8-69; 285, de 13 de fevereiro de 1968 — Nomeia Odete Santana de Menezes, 403.794, Agregada, para exercer o cargo em comissão de Delegado, F, 7-C, com as atribuições de Coordenador de Serviços Gerais, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Chefe de Serviço de Administração-Geral (I), 4-F, a partir da data da posse no cargo para o qual está sendo nomeada; 286, de 13-2-68 — Designa Euclides Ribeiro Telles, número 101.032, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Administração-Geral (I), 4-F, com as atribuições de Coordenador-Adjunto de Serviços Gerais, ficando consequentemente, dispensado da função gratificada de Chefe de Seção de Administração (B), 7-F, a partir da data da posse na nova função; 287, de 13-2-68 — Designa Maria Auxiliadora Maynard de Oliveira, 408.629, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração, (B), 7-F, ficando consequentemente, dispensada da função gratificada de Encarregado do Setor de Pessoal e Expediente (I), 9-F, a partir da data da posse na nova função; 288, de 13-2-68 — Nomeia Paulo da Cruz

Guimarães, nº 601.020, para exercer o cargo em comissão de Delegado (T), 6-C, com as atribuições de Coordenador da Linha Especializada de Seguros Sociais, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Assistente-Técnico (T), 5-F, a partir da data da posse no cargo para o qual está sendo nomeado; 289, de 13-2-68 — Designa Neuza Ribeiro Santos, 412.752, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Pessoal e Expediente (I), 9-F, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Encarregado do Setor de Manutenção de Benefícios (I), 9-F, a partir da data da posse na nova função; 290, de 13.2.68 — Designa Antônio Pinto dos Santos, 414.884, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Benefícios (I), 10-F, na Agência em Propriá, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Informante Habilitador, 12-F, na referida Agência, a partir da data da posse na nova função; 291, de 13-2-68 — Designa Vanice Sá, 423.410, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 12-F, na Agência em Propriá.

**Relação INPS nº 48-68**

**Determinações de Serviço**

**DIRETORIA-GERAL**

Nº 194, de 7-3-68 — Designa Marly Gomes Lucas, 505.700, para exercer a função gratificada de Secretário do Assistente-Chefe, 11-F, na Assessoria de Organização Administrativa, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, 14-F, na referida Assessoria.

**GRUPO DE PESSOAL LOCAL**

Nº 382, de 6-3-68 — Dispensa Sylaír Moreira de Souza, 100.208, Agregado, da função gratificada de Chefe do Serviço de Alimentação, 3-F; 383, de 6-3-68 — Designa Novir Cabral Mello Rego, 562.636, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Alimentação, 3-F; 384, de 6 de março de 1968 — Dispensa Carlos da Silva Loureiro, 221.684 da função gratificada de Chefe da Seção de Preparação de Pagamentos; Atrasados, 4-F, na Divisão de Pagamento; 385, de 6-3-68 — Dispensa Múnilo de Oliveira Mattos Lima, 504.293, da função gratificada de Chefe da Seção de Preparação de Pagamento do Pessoal Permanente, 3-F.

**GRUPO DOS SERVIÇOS GERAIS LOCAIS**

Nº 291, de 5-3-68 — Dispensa Augusto José Ariston, 423.901, da função gratificada de Adjunto-Administrativo, 5-F, na Divisão de Administração de Sedes; 292, de 5-3-68 — Dispensa Novir Cabral Mello Rego, 502.636, da função gratificada de Secretário, 11-F, na Divisão de Administração de Sedes, e designa Eliana Padilha de Oliveira, 228.522, para exercer a referida função gratificada; 293, de 5-3-68 — Designa Sylaír Moreira de Souza, 100.208, Agregado, para exercer a função gratificada de Adjunto-Administrativo, 5-F, na Divisão de Administração de Sedes; 294, de 5-3-68 — Dispensa Haroldo Rodrigues Casquilho, 100.626, da função gratificada de Chefe da Seção de Subsistência, 5-F, na Divisão dos Serviços de Material Local, e designa Augusto José Ariston, número 423.901, para exercer a referida função gratificada.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA GUANABARA**

Nº 702, de 16-2-68 — Designa Norma de Jesus Carneiro, 407.946, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Processamento do Serviço de Infrações (I), 5-F, na Coordenação de Arrecadação e Fiscaliza-

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**

Nº 463, de 29-2-68 — Designa Ney Saraiva, 211.313, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 12-F, na Agência em Guaruapuava.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

Nº 2.036, de 6-2-68 — Torna sem efeito a DTS-SRSP 1.362-67, publicada no BS-INPS 205-67, que designou Luiz Benedito dos Santos Pereira, 410.545, para exercer a função gratificada de Assistente de Divisão, 2-F, na Divisão, de Administração Imobiliária e, consequentemente, o dispensou da função gratificada de Encarregado de Vistoria de Imóveis, 9-F, na Seção de Manutenção tendo em vista a posse não ter ocorrido dentro do prazo; 2.038, de 6-2-68 — Designa Luiz Benedito dos Santos Pereira, 410.545, para exercer a função gratificada de Assistente de Divisão, 2-F, na Divisão de Administração Imobiliária, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Encarregado de Vistoria de Imóveis, 9-F, na Seção de Manutenção, do Serviço de Administração de Imóveis.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

Nº 620, de 4-3-68 — Designa Francisca Suamy de Oliveira Saraiva, número 423.000, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Classificação Imobiliária (B), 7-F.

**DELEGACIA DOS COMERCIÁRIOS NO AMAZONAS**

Nº 79, de 28-12-68 — Designa Maria Fabricio da Silva, AC-11.927, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma do Pessoal, 8-F, na Seção de Serviços Gerais. Publicação em conformidade com o art. 1º do § 5º do Decreto número 29.155-51, na nova redação dada pelo Decreto nº 43.158-58.

**Determinação de Serviço**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA**

Nº RGBG-35, de 4-3-68 — Designa Cesar Augusto Gouveia Pinto, 614.482, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios-X ou Substâncias Radioativas, como complemento de suas atribuições por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado a aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

**Relação INPS nº 49-68**

**Determinações de Serviço**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**

Nº 355, de 31-1-68 — Dispensa Cybelle de Mello e Silva, 209.437, da função gratificada de Secretária de Delegado (C), 7-F designando-a para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de benefícios (C), 4-F; 356, de 31-1-68 — Dispensa Maria da Conceição Correa Paiva, 240.622, da função gratificada de Encarregado de Turma de Manutenção (C) 8-F, designando-a para exercer a função gratificada de Secretário de Delegado (C), 7-F; 357, de 31-1-68 — Designa Lucilda da Silva Gorayeb, 307.418, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Manutenção (C), 8-F; 358 de 31-1-68 — Designa José Sarmento Pessoa, 413.708, para exercer a função gratificada de Porteiro-Chefe (C), 14-F, na Coordenação de Serviços Gerais; 360 de 31-1-68 — Designa Guilhermina de Medeiros Raposo Porto, 303.007, para exercer a função grati-

Escada de Chefe da Secretaria da J.R. (C), 5-F; 361, de 31-1-68 — Nomeia Leopoldo Cyrillo Krichana da Silva, 472.871, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Médico (C), 6-C, com as atribuições de Coordenador de Assistência Médica, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Superintendente Médico (D), 10-C; 362, de 31-1-68 — Nomeia Edvaldo do Rosario Santos, 104.166, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Assistência Médica (F), 8-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Delegado (B), 5-C; 363, de 31-1-68 — Nomeia Lindalva Alves Mendonça, 494.424, Agregada, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Médico (D), 10-C, ficando, consequentemente, dispensada da função Gratificada de Chefe do Serviço de Administração da Superintendência Médica (D), 5-F; 364, de 31-1-68 — Exonera Osvaldo Teófilo Leal Gesta, 207.299, do cargo em comissão de Superintendente Médico (C), 6-C, designando-o para exercer a função gratificada de Chefe do Posto Médico (M), 3-F; 365, de 31-1-68 — Designa Maria Eimiza Melo Reis, nº 619.020, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Biomateria Médica (F), 6-F; 366, de 31-1-68 — Designa Balark Mello Sá Felixoto, 305.484, para exercer a função gratificada de Assistente do Superintendente Médico (C), 5-F; 367, de 31-1-68 — Designa Iolanda de Lima Galiza, 414.054, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Administração da Superintendência Médica (D), ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Encarregado do Setor de Revisão de Comprovações e Controle da Produtividade da Superintendência Médica (D), 10-F; 368, de 31-1-68 — Designa Milton Monteiro, 500.777, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Assistência Médica (M), 7-F; 370, de 31-1-68 — Designa Diamantino dos Santos, 612.909, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Assistência Médica (M), 16-F; 371, de 31-1-68 — Dispensa, a pedido, a contar de 14-11-67, Miguel Augusto da Silva, nº 708.285, da função de Confiança de Chefe de Equipe (S), 5-FC; 372, de 31-1-68 — Dispensa Stello José dos Santos Lobato, 704.346, da função de Confiança de Chefe de Equipe (S), 5-FC, designando-o para exercer a função de Confiança de Chefe de Posto (S), 3-FC; 373, de 31-1-68 — Designa Agostinho de Araújo Barbosa, 704.339, para exercer a função de Confiança de Chefe de Equipe (S), 5-FC; 374, de 31-1-68 — Designa Gilson dos Santos Moreira, 708.637, para exercer a função de Confiança de Chefe de Equipe (S), 5-FC; 375, de 1-2-68 — Dispensa Maria de Nazare Avelino de Oliveira, 415.297, da função gratificada de Secretário de Delegado (D), 13-F, e designa Gerclina de Souza Azevedo, 412.648, para exercer a referida função.

Relação INPS nº 51-63

PORTARIA

Do Presidente:  
Nº 214, de 7.3.63 — Exonera, a pedido, Jorge de Araújo Cunha, número 201.996, do cargo em comissão de Consultor Especializado, 2-C, na Presidência.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM GOIÁS

Nº 424, de 28.2.68 — Retifica a DTS-SRGO 367-68, publicada no BS-

INPS-59-68, no sentido de exonerar Euripedes Monteiro do Espírito Santo, nº 101.278, do cargo em comissão de Delegado (B), 4-C, a partir da data da posse no cargo em comissão para o qual foi nomeado conforme DTS-SRGO 364-68; 425, de 23.2.68 — Retifica a DTS-SRGO 338-68, publicada no BS-INPS 33-68, no sentido de dispensar Reinaldo Batocchi, 202.915, da função gratificada de Chefe de Tesouraria (C), 4-F, a partir da data da posse no cargo em comissão para o qual foi nomeado conforme DTS-SRGO 370-68; 426, de 23.2.68 — Retifica a DTS-SRGO 375-68, publicada no BS-INPS-33-68, no sentido de dispensar Hilda Maria Cufado, número 103.992, da função gratificada de Chefe do Serviço de Aplicação do Patrimônio (B), 4-F, a partir da data da posse na função gratificada para a qual foi designada conforme DTS-SRGO 404-68; 427, de 23.2.68 — Retifica a DTS-SRGO 377-68, publicada no BS-INPS 33-68, no sentido de dispensar Benedito Lemes Vargas, número 259.891, da função gratificada de Encarregado de Turma Financeiro e Patrimonial (C), 6-F, a partir da data da posse na função gratificada para a qual foi designado pela referida DTS; 428, de 23.2.68 — Retifica a DTS-SRGO 380-68, publicada no BS-INPS 39-68 no sentido de dispensar Evandalo Monaco, 207.957, da função gratificada de Encarregado de Turma Orçamentária (C), 6-F, a partir da data da posse no cargo em comissão para o qual foi nomeado conforme DTS-SRGO-403-68.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA

Nº 505, de 5.3.68 — Designa Abel Dias de Oliveira, 309.901, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Abastecimento (D), 11-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SAO PAULO

Nº 2.145, de 5.3.68 — Designa Nelson Ramacciotti, 229.396, para exercer a função gratificada de Chefe do Posto de Manutenção de Benefícios-Agua-Rasa (D), 4-F, na Coordenação de Seguros Sociais, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Assistente do Chefe da Divisão de Benefícios (C), 4-F, na referida Coordenação; 2.146, de 5.3.68 — Designa Cláudio José Scarlatti, 406.723, Agregado, para exercer a função gratificada de Assistente do Chefe da Divisão de Benefícios (C), 4-F, na Coordenação de Seguros Sociais, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Chefe do Posto de Manutenção de Benefícios-Agua Rasa (D), 4-F, na referida Coordenação.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 624, de 5.3.68 — Dispensa, a contar de 7.8.67, Ilma Vieira Vanier, 225.353, da função gratificada de Encarregado da Turma de Regime e Cadastro de Pessal (C), 8-F, por se encontrar em licença para trato de interesse particular; 625, de 5.3.68 — Designa Irene Monteiro de Souza, 338.003, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Regime e Cadastro de Pessal (C), 8-F; 627, de 6.3.68 — Designa José Mário Teperino, 214.080, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Secretaria (D), 7-F, no P.A. Central.

Secretaria dos Serviços Gerais

Relação SSG nº 65-68

k) Concessão de Aposentadoria a: Herbert Lisboa Vieira da Silva número 600.333 Cirurgião-Dentista nível 22, Ivo Lazarini de São Thiago, nº 600.186, Médico, nível 22.C e Newton da Cruz Ribeiro nº 600.310, Técnico de Administração, nível 23.C,

na Administração Central, na forma do disposto no artigo 177, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1 letra b, combinado com o subitem 6.2, letra b, da Resolução INPS-7.34; Margarida Figueiredo de Paula Pessoa, número 491.331, Oficial de Administração, nível 15.C, Carmen Bayão de Lemos, nº 402.553, Técnico Auxiliar de Mecanização nível 11.B, Maria Isaura Verne Leonardos, nº 600.619, Oficial de Administração, nível 18.C, Esmeralda Neves, nº 292.153, Técnica de Administração, nível 20.A e Juvelina Martins Mayr, nº 403.147, Técnica de Administração, nível 21.B, da Administração Central, na forma do disposto no artigo 103, inciso III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, letra a, da Constituição Federal; Zelia Gonçalves, número 423.004, Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 9.A, Orsília Lima, nº 600.060, Oficial de Administração, nível 12.A, Roberto Pinheiro de Lima, nº 209.877, Oficial de Administração nível 16.C e Newton Miranda Fernandes, nº 410.743, Contador, nível 20.A, da Administração Central, na forma do disposto no artigo 103, inciso I combinado com o artigo 101, inciso I, letra b), da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra a, combinado com o subitem 5.13, letra c), da Resolução número INPS-7.34; João de Melo Xavier da Silveira nº 600.100, Procurador de 1ª Categoria, da Administração Central, na forma do disposto no artigo 103, parágrafo 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 139, da Constituição Federal; Clodoaldo Trigueiro de Albuquerque Melo número 105.213, Médico, nível 22, da Superintendência Regional na Paraíba, na forma do disposto no artigo 177, parágrafo 1º da Constituição Federal, e de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.068-61.

Relação SSG nº 66-68

Acesso — De acordo com o disposto no Decreto nº 54.488, de 15-10-64, para o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A — a contar de 30-9-64: Maria de Lourdes Damerau, nº 603.359, e Maria José Santos do Régio Monteiro, nº 602.379; a contar de 31-3-65: Mathilde Elianni Pimentel, nº 602.002, e Waldomiro Araújo, número 600.934; a contar de 30-9-65: Nilza Yara Magalhães Caporal, número 602.011, e Agenor Albuquerque de Melo, nº 602.438.

Portarias de Acesso para o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, tornadas sem efeito — Portarias SSG 1.251-67 e SSG 1.444-67, na parte referente aos funcionários Waldomiro Araújo, nº 600.934, Hilton Gonçalves Rodrigues, nº 602.357, José Gomes, nº 602.366, Nelson Monteiro de Carvalho, nº 602.306 e Agenor Albuquerque de Melo, nº 602.433.

Relação SSG nº 67-68

Concessão de Aposentadoria a: José Luiz Coelho, nº 230.379, Servente, nível 5, da Administração Central, na forma do disposto no artigo 109, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra c, combinado com o subitem 7.3, da Resolução INPS 7.34, a partir de 16-1-68; Aspino Gouvêa da Rocha, nº 409.873, Procurador de 1ª Categoria, da Administração Central, na forma do disposto no artigo 103, parágrafo 1º combinado com o parágrafo único do artigo 319, da Constituição Federal; Lourival Corrêa de Albuquerque, número 600.972, Auxiliar de Enfermagem, nível 13-A, da Superintendência Regional no Amazonas, na forma do disposto no artigo 177, § 1º da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra a, combinado com o subitem 6.2, letra a, da Resolução INPS 7.34; Vicente Ferreira de Farias Netto, nº 600.224, Médico, nível 22, da

Superintendência Regional na Bahia, e Angelo Rizzo, nº 202.993, Porteiro, nível 11, da Superintendência Regional em Minas Gerais, na forma do disposto no artigo 177, § 1º da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra b, combinado com o subitem 6.2, letra b, da Resolução nº INPS 7.34; Armando Chagas Viotti Magalhães, nº 201.866, da Superintendência Regional em Minas Gerais, na forma do disposto no artigo 177, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.076 de 1961, que, concomitantemente, fica promovido ao nível de 1ª Categoria da série de classes de Procurador; José Moreira de Carvalho, nº 145.973, Médico, nível 22, da Superintendência Regional em Minas Gerais, na forma do disposto no artigo 177, § 1º da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra b, combinado com o subitem 6.2, letra b, da Resolução INPS 7.34; Mápio de Carvalho Silva, nº 200.300, Procurador de 2ª Categoria, da Superintendência Regional em Minas Gerais, na forma do disposto no artigo 177, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra b, combinado com o subitem 6.2, letra a, da Resolução INPS 7.34; Jonadab Lima Martins, nº 417.591, Atendente, nível 7, da Superintendência Regional em São Paulo na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra b, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra a, combinado com o subitem 5.13, letra c, da Resolução INPS 7.34; Milton Chaves, nº 403.556, Escriturário, nível 10, da Superintendência Regional em São Paulo, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra b, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra a, combinado com o subitem 5.13, letra c, da Resolução INPS 7.34; Álvaro Bernardes, nº 300.604, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, da Superintendência Regional em São Paulo, na forma do disposto no artigo 177, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra b, combinado com o subitem 6.2, y, da Resolução INPS 7.34.

Exoneração, a pedido, de: José Machado Mello, nº 106.010, a contar de 1-1-68, do cargo de Médico, nível 23, na Superintendência Regional na Bahia; Honório Francisco de Carvalho, nº 422.774, a contar de 16-11-66, do cargo de Escriturário, nível 8-A, na Superintendência Regional em Minas Gerais; Pedro Steiner Junior, número 214.155, a contar de 1-3-68, do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, na Superintendência Regional no Paraná; Mábio de Oliveira Marquês, nº 409.947, a contar de 2-10-67, do cargo de Tesoureiro Auxiliar, na Superintendência Regional em São Paulo.

Relação SSG nº 68-68

Concessão de Aposentadoria a: Jandira Marreto Martins, nº 607.233, Enfermeira Auxiliar, nível 13, Astrogilda de Moraes, nº 605.996, Enfermeira Auxiliar, nível 13, Sylvia Barbosa Silva, nº 610.649, Cozina, nível 6, João Martins Dourado, nº 607.429, Tesoureiro-Auxiliar, 1ª Categoria, da Superintendência Regional na Guanabara, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra m, da Constituição Federal e de acordo com o subitem 3.1, letra a combinado com o subitem 5.13, letra c, da Resolução INPS-7.34; Miguel José de Campos,

nº 230.439, Tesoureiro Auxiliar de 2ª Categoria, da Superintendência Regional no Paraná, Raimundo Francisco Uchôa Ribeiro, nº 410.105, Tesoureiro Auxiliar de 2ª Categoria, da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte; João Manoel Pereira, nº 105.414, Médico, nível 22-B e Emma Maia Luizelli, nº 105.191, Enfermeira, nível 22-C, da Superintendência Regional no Rio Grande do Sul, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra b da Constituição Federal e de acordo com o subitem 3.1, letra a combinado com o subitem 5.13, letra c da Resolução INPS-7.34; Maria Augusta Rocha, nº 608.736, Obstetiz, nível 11 e Dávia Rosa Silveira Pacheco, nº 308.784, Escriturária, nível 8, da Superintendência Regional na Guanabara, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra a, combinado com o subitem 5.16, da Resolução INPS-7.34; José Peixoto Filho, nº 691.354, Procurador de 1ª Categoria, da Superintendência Regional na Guanabara, na forma do disposto no artigo 108, § 1º combinado com o parágrafo único do artigo 139 da Constituição Federal; Anorelino Cruz, nº 604.665, Técnico de Laboratório, nível 14, da Superintendência Regional na Guanabara, na forma do disposto no artigo 100, inciso II, combinado com o artigo 101, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra c, combinado com o subitem 7.3, da Resolução INPS-7.34, a partir de 8.5.67; Odete Moreira de Carvalho, número 200.618, Oficial de Administração, nível 16, da Superintendência Regional na Guanabara, na forma do disposto no artigo 100, inciso III, § 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, letra a, da Constituição Federal; Rudi Hemb, nº 301.076, Médico, nível 22-B, da Superintendência Regional no Rio Grande do Sul, na forma do disposto no artigo 177, § 1º da Constituição Federal e de acordo com o subitem 3.1, letra b, combinado com o subitem 6.2, letra b, da Resolução INPS-7.34.

Exoneração, a pedido, de Paulo Antônio Salgado, nº 103.736, a contar de 12.5.67, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17, na Superintendência Regional no Rio Grande do Sul.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1968**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo HSE nº 2.861-68, resolve:

Nº 593 — Exonerar, Sebastião Ernani de Almeida Bueno, Agregado, símbolo 4-C, ponto nº 378, matrícula nº 1.236.928, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radioterapia — SMA-Rt, da Divisão Médica HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 594 — Nomear, Luiz Renato Carneiro da Silva Caldas, Médico TC-801.21-A, ponto nº 981, matrícula nº 1.993.835, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radioterapia — SMA-Rt, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 595 — Exonerar Luiz Renato Carneiro da Silva Caldas, Médico TC-801.21-A, ponto nº 981, matrícula

nº 1.993.835, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radioterapia — SMA-Rt, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 596 — Nomear Luiz Octavio de Mesquita Leão, Médico TC-801.21-A, ponto nº 5.253, matrícula nº 1.912.262, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radioterapia — SMA-Rt, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

**Relação nº 56-68**

**PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1968**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 21.2.68 (1.184ª), e tendo em vista o constante do Processo nº 45.408-66 e apensos, resolve:

Nº 540 — Conceder Aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o § 1º do artigo 177, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a Helio Norat Guimarães — Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 1.222.923.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 8.169-68, resolve:

Nº 541 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mauro Alves — matrícula número 2.112.786, do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 26 de setembro de 1967.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 7.080-68, resolve:

Nº 542 — Homologar a Resolução Interna HAK — nº 18, de 1 de fevereiro de 1968, que designou Abdias da Matta Ribeiro Médico, nível 21-A, matrícula nº 1.779.780, para substituir o Chefe do Arquivo Médico e Estatística (AKK), Função Gratificada, símbolo 4-F, do Hospital "Alcides Carneiro", do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 6.819-68, resolve:

Nº 543 — Homologar a Resolução Interna ADF — nº 30, de 7 de fevereiro de 1968, que designou Francisco Soares Lopes, Médico, nível 21-A — matrícula nº 1.993.407, para substituir o Chefe do Serviço Médico Local (DFM), Função Gratificada, símbolo 2-F, da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 3.741-68, resolve:

Nº 544 — Homologar a Resolução Interna ARS — nº 6, de 19 de janeiro de 1968, que designou Luiz Alber-

to Dornelles Moretti — Médico, nível 21-A, matrícula nº 2.119.936, para substituir Jorge Mazon Fonyá, na Função Gratificada, símbolo 3-F, o Chefe do Serviço Médico Local .... (RSM), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 21.2.68 (1.184ª), e tendo em vista o constante do Processo nº 15.346-67 e apensos, resolve:

Nº 545 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o § 1º do artigo 177, da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a Pedro Vieiro de Castro, Engenheiro, nível 22-B --

matrícula nº 1.719.164. — *Joaquim Ribeiro de Souza* — Presidente Substituto.

**APOSTILA**

**SGP. Nº 32, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1968**

O Chefe do Serviço de Pessoal .... (SGP), tendo em vista o despacho do Sr. Presidente, exarado no processo protocolado sob número 78.798 de 1965, Declara, para todos os efeitos, que fica efetivado no cargo de Tesoureiro Auxiliar, nível 18, a partir de 9 de abril de 1962, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.051, de 2 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 9.4.62, o servidor Cláudio-net de Oliveira e Silva, matrícula número 1.921.805, como "excedente", ficando assegurada a situação de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, face ao disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 146, de 3.2.67, publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**CONSELHO NACIONAL DA BORRACHA**

**RESOLUÇÃO CNB-RE 3-68**

Em 15 de março de 1968

O Conselho Nacional da Borracha, *ex vi* do que dispõe o art. 38 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o deliberado em sessão de 26 de janeiro, resolve:

Aprovar, para os fins do que determina o inciso XV do art. 12 do seu Regimento Interno, os contratos de locação e respectivos aditivos, cele-

brados entre a Superintendência da Borracha e Canavieiro Investimentos Ltda., publicados no *Diário Oficial* da União de 27 de novembro de 1967 e 13 de março de 1968.

Esta Resolução vigora a partir da data de sua publicação. — *Claudio-nor de Souza Lemos*, Secretário-Geral do Ministério da Indústria e do Comércio — Presidente Substituto do CNB.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

**INSTRUÇÃO Nº 3-68**

**b) Espodumeno**

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições legais e de acordo com os itens 5 e 6 das normas aprovadas pelo Decreto nº 57.991, de 2 de março de 1966, tendo em vista o seguinte:

— dar maior flexibilidade à Administração da Produção da Monazita, APM, para a compra de minérios de seu interesse;

— possibilitar o pagamento dos minérios de lítio e berílio, de acordo com os mercados regionais de minérios;

— estimular a produção de minérios mais puros, permitindo a colocação dos minérios mais pobres, resolve:

1º) classificar, para efeito de aquisição, em tipos padrões, com preços e especificações definidos, os minérios de lítio e berílio de acordo com os interesses da APM;

2º) estabelecer preços, em função do teor, para os lotes de minérios de lítio e berílio superiores a 7 toneladas (carga de um caminhão);

3º) conceder à APM flexibilidade de adquirir os minérios de lítio e berílio ao preço padrão ou preço teor, de acordo com a sua conveniência;

4º) fixar os seguintes preços para os tipos padrões e tipos à base teor:

a) *Amblygonita*  
TIPO PADRÃO  
Preço pósto Escritório de Compras de Governador Valadares, EGV, NCr\$ 142,50/ton  
Li2O, mínimo, 7%  
SiO2, máximo, 6%

TIPO TEOR  
Preço pósto EGV, de NCr\$ 20,00/ton para cada 1% de lítio, Li2O;  
Multas de NCr\$ 7,00/ton para cada 1% de sílica, SiO2, que exceder a 6%;  
Rejeição para teor de lítio menor de 6% e/ou de sílica maior de 10%.

TIPO PADRÃO  
Preço pósto EGV, NCr\$ 71,00/ton; Li2O, mínimo, 5%.  
TIPO TEOR  
Preço pósto EGV de NCr\$ 14,00/ton para cada 1% de lítio;  
Rejeição para teor de lítio inferior a 4%.

c) *Berílio*  
TIPO PADRÃO  
Preço pósto EGV, de NCr\$ 700,00/ton; BeO, mínimo, 10%.

TIPO TEOR  
Preço pósto EGV, de NCr\$ 70,00/ton para cada 1% de óxido de berílio, BeO;  
Rejeição para teor em óxido de berílio inferior a 8%.

Preço máximo para minérios do Nordeste  
Preço pósto EGV, acrescido das despesas de transporte, em caminhões de retorno.

Preço do Transporte  
Base Fortaleza: NCr\$ 90,00/ton

TIPOS PADRÕES

Minério	Preço pósto São Paulo NCr\$/ton
Amblygonita	23,50
Espodumeno	16,00
Berílio	780,00

TIPOS BASE TEOR  
Amblygonita: NCr\$ 32,80/ton para cada 1% de lítio e desconto de NCr\$ 20,00/ton para cada 1% de sílica que exceder a 6%.  
Espodumeno: NCr\$ 32,00/ton para cada 1% de lítio.  
Berílio: NCr\$ 79,00/ton para cada 1% de óxido de berílio.

5º autorizar a APM a tomar todas as providências para a normalização detalhada da presente instrução.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1968.  
— *Uriel da Costa Ribeiro.*

#### INSTRUÇÃO Nº 4-68

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando de suas atribuições legais e de acordo com os arts 5 e 6 das normas aprovadas

pelo Decreto nº 57.901, de 2 de março de 1968, tendo em vista o que consta do processo nº 100.120-68, resolve:

Em face do que dispõe a Resolução CNEN 6-67, delegar competência ao Administrador da Produção da Monazita para estabelecer os preços de compra da monazita, devendo apresentar à CNEN uma estimativa dos adiantamentos que esta lhe fornecerá em cada semestre.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1968.  
— *Uriel da Costa Ribeiro.*

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

#### RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

##### RD Nº 10-68

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 14 de fevereiro de 1968, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1954, e tendo em vista a RC nº 61-67, que aprovou o Programa de Financiamento para Saneamento, resolve:

1 — Aprovar o Subprograma de Financiamento ou Refinanciamento da implantação, ampliação e/ou melhoria dos sistemas de abastecimento d'água (REFINAG) e baixar as normas que o regulamentam.

2 — Os financiamentos e refinanciamentos do REFINAG serão concedidos pelo BNH, como órgão gestor do FISANE, e administrados pela Superintendência do FISANE, sob supervisão do Diretor para isso designado pelo Conselho de Administração do BNH.

3 — Na concessão de financiamentos e refinanciamentos através do REFINAG, observar-se-á o cumprimento das condições básicas previstas no art. 6 da RC nº 61-67, concedendo-se prioridade às propostas que:

a) se refiram a comunidade onde os problemas de saúde pública decorram do mau funcionamento do sistema de abastecimento d'água;

b) tratem de projetos incluídos e considerados prioritários em planos de aplicações propostos por organismo regional e/ou estaduais;

c) apresentem maior contribuição relativa de recursos locais municipais, estaduais e/ou regionais, não se considerando para esse fim, quaisquer recursos de origem federal ou externa;

d) comprometam os retornos dos recursos regionais e estaduais na formação de fundo destinados ao financiamento de outros projetos do Programa;

e) apresentem o menor prazo de amortização;

f) apresentem o maior rendimento social, ou seja, a menor parcela de empréstimo "per capita" cuja estimativa será objeto de regulamentação;

g) se destinem a comunidades que tenham seu desenvolvimento orientado por "Plano de Desenvolvimento Local Integrado", de acordo com instruções do SERPFAU, e aprovado por lei local; e

h) atendam aos programas de abastecimento d'água dos conjuntos integrantes do Plano Nacional da Habitação.

4 — Os financiamentos e refinanciamentos do REFINAG serão concedidos através de convênios e contratos, cujas minutas-padrão serão aprovadas pela Diretoria.

4.1 — Os convênios abrangerão um ou mais projetos, na forma de programa plurianual, na mesma Região ou Estado, serão executados através de contratos e deverão indicar, pelo menos:

a) identificação dos signatários do convênio entre os quais, necessariamente, os agentes financeiro e promotor definidos na RC nº 61-67;

b) a Região, Estado e municípios beneficiados;

c) a população beneficiada e principais dados sobre os serviços e obras objeto de financiamento;

d) valor previsto para o investimento e compromisso de participação das demais entidades financiadoras nas condições previstas nesta Resolução;

e) condições dos financiamentos do BNH e demais entidades financiadoras ao Agente Financeiro;

f) as espécies de garantia oferecidas ao BNH;

g) o prazo de vigência do convênio e de cancelamento dos recursos não utilizados;

h) as condições de prioridade para os subempréstimos; e

i) outras indicações consideradas de interesse.

4.2 — Os contratos serão de empréstimo e garantia e deverão indicar pelo menos:

I — Os de empréstimo:

a) a identificação do projeto financiado;

b) os elementos mencionados nas alíneas a e c do subitem anterior, referidos porém ao contrato e seu objeto;

c) o convênio a que se vincula, se for o caso;

d) as garantias aceitas pelo BNH e a referência expressa ao contrato de garantia;

e) o cronograma físico e financeiro dos serviços e obras financiadas;

f) o prazo de vigência do contrato e do cancelamento dos recursos não utilizados; e

g) outras indicações consideradas de interesse.

II — Os de garantia:

a) os contratantes, devidamente qualificados;

b) o contrato de empréstimo;

c) os compromissos assumidos pelo fiador, ou fiadores, até a total liquidação da dívida;

d) a garantia oferecida;

e) os poderes concedidos quando houver outorga de procuração; e

f) a faculdade do BNH em utilizar os seus direitos quando bem lhe aprouver, não importando o seu atraso ou omissão em aceitação ou renúncia.

5 — Os recursos, aplicáveis no REFINAG serão os previstos no item 4 da RC nº 61-67, discriminados no orçamento de caixa do BNH, acrescidos da contrapartida representada pela contribuição dos organismos municipais, estaduais e/ou regionais.

5.1 — A participação do BNH nos investimentos não excederá à soma das contribuições dos organismos regionais, estaduais e/ou de áreas metropolitanas nesses investimentos.

5.2 — A participação dos mutuários finais, beneficiários dos empréstimos, será de, no mínimo, um quarto do valor total do investimento, no caso de projetos parcialmente financiados através dos fundos previstos na RD nº 9-63, e de pelo menos, um terço do mesmo valor, nos demais casos.

5.3 — Para efeito da contrapartida prevista neste item, não serão considerados quaisquer recursos de origem federal.

6 — Os Agentes do BNH, na execução do REFINAG, serão os previstos no item 3 da RC nº 61-67.

6.1 — Os Agentes Financeiros, na qualidade de mutuários do BNH e mutuantes dos beneficiários finais, serão responsáveis pela boa formalização das operações, assim como pela correta aplicação e pontual retorno dos recursos até a integral quitação da dívida, respondendo por quaisquer irregularidades, deficiências ou omissões apuradas.

6.2 — Os Agentes Promotores serão os responsáveis, perante o BNH, pela implantação, ampliação e/ou melhoria dos sistemas financiados e pela correta execução das obras e serviços, sejam ou não órgãos beneficiados com o Projeto e, ou seus executores.

6.3 — Aos Agentes Promotores caberá também a apresentação, ao BNH, do Programa Regional, Estadual e/ou Intermunicipal e dos projetos técnicos relativos a obras e serviços objeto de financiamento.

6.4 — Os Agentes Financeiros e Promotores deverão ser previamente credenciados, pelo BNH, na forma que vier a ser regulamentada em Instrução do Diretor.

7 — Além das condições básicas previstas na RC nº 61-67 e nesta Resolução os empréstimos do BNH aos Agentes Financeiros obedecerão às seguintes condições:

a) correção monetária dos saldos devedores segundo a Instrução nº 5 do BNH, processando-se o reajustamento das prestações de acordo com o Plano B da mesma Instrução;

b) prestações trimestrais calculadas segundo o Sistema Francês de Amortização, a juros máximos de 10% a.a.

c) prazo máximo de carência de 36 meses para cada empréstimo, não excedendo, porém, de 6 meses do término do prazo previsto para a execução das obras e serviços, objeto do financiamento;

d) pagamento trimestral dos juros vencidos durante o prazo de carência;

e) prazo máximo de amortização de 216 meses, contado a partir do fim da carência e calculado em função da capacidade de pagamento da(s) comunidade(s) beneficiada(s) com o repasse do empréstimo;

f) taxas estabelecidas na Resolução nº 107-66, do Conselho de Administração do BNH e prêmios de seguros relativos à operação, porventura exigidos;

g) juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido na forma da Instrução nº 5 do BNH; e

h) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o total da dívida e independentemente dos juros previstos na alínea anterior, se o credor tiver de socorrer das vias judiciais para a cobrança do que lhe for devido.

7.1 — A taxa média de juros das aplicações dos recursos previstos no item 4 da RC nº 61-67 no subprograma REFINAG será suficiente e para a cobertura do seu custo financeiro acrescido de, pelo menos, 1% (um por cento) ao ano para capitalização desse Fundo.

8 — O Agente Financeiro repassará ao mutuário final os empréstimos do BNH e das demais entidades financiadoras, nas condições medidas recebidas exceto no que se refere a taxa de juros.

8.1 — A taxa de juros de repasse de empréstimo do Agente Financeiro ao mutuário final não excederá em mais de 1% (um por cento) ao ano a taxa média de juros dos empréstimos recebidos para repasse.

9 — Nos empréstimos do REFINAG serão sempre exigidas pelo menos duas entre as seguintes garantias:

a) hipoteca;

b) vinculação de imposto, tarifa ou taxa devida ao governo ou entidade interessada na operação;

c) fiança bancária, ou do Governo Estadual ou Municipal;

d) seguro do crédito; o

e) caução ou penhor de Cédulas Hipotecárias ou Letras Imobiliárias.

10 — Na forma em que vier a ser estabelecida, poderá ser concedido adiantamento ou constituído um fundo rotativo não superior a 20% (vinte por cento) do valor do empréstimo.

11 — As operações do REFINAG serão sempre realizadas de forma a assegurar ao BNH o direito de suspender os desembolsos do empréstimo, se não preferir denunciar o Contrato de Empréstimo, desde que os signatários dos convênios e/ou contratos infrinjam as disposições contratuais ou as normas vigentes para o REFINAG.

12 — Os contratos de natureza especial do REFINAG obedecerão ao que prescreve o item 11 da RC número 61-67.

13 — Os atos complementares a esta Resolução serão baixados pelo Diretor-Supervisor do FISANE ou por quem este delegar poderes especiais.

14 — A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1968. — *Mário Trindade*, Presidente.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV do art. 78 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487 de 7 de novembro de 1962,

Considerando a necessidade da prestação de assistência jurídica nas atividades administrativas dos 2º, 3º e 4º DFOS, especialmente para a propositura de ações de desapropriações relativas aos canais Tamandaré e D'Armas, na cidade de Belém, Estado do Pará;

Considerando, também, idêntica necessidade na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, sobretudo em relação a terrenos de marinha e recuperados de Marinha;

Considerando, ainda, a necessidade de assistência jurídica nas ações movidas contra a Autarquia, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, resolve:

Nº 127 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal, Pare Permanente, deste Departamento, Eden Barros Dias, lotado nesta Administração Central, para prestar assistência jurídica aos 2º, 3º e 4º DFOS, inclusive Territórios Federais, ficando provisoriamente sediado em Belém, Estado do Pará, sede do 2º DFOS — *Cerlos Krebs Filho.*

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

#### PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 62.198, de 31 de janeiro de 1963, e

Considerando a necessidade de constituir de imediato o núcleo de apoio administrativo a que faz referência o art. 2º do citado Decreto nº 62.198-68, resolve:

Nº 7 — Observando o organograma da SUDECO, a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo do Órgão, designar os servidores abaixo para responderem, em caráter provisório, pelas seguintes setes:

2.1 — Assessoria de Planejamento (ASPLAN) — Engº João Batista Ferreira Mulatinho,

2.3 — Chefia do Gabinete — Téc. Adm. João Batista Cavalcanti de Melo.  
 4 — Departamento de Infraestrutura (DINFRA) — Engº Ivanildo Marinho Cordeiro Campos.  
 5 — Departamento de Administração Geral (DAG) — Téc. Adm. Francisco de Paula Pessoa.  
 6 — Departamento de Recursos Naturais (DRN) — Engº Sayid Maysar Raza.  
 7 — Departamento de Recursos Humanos (DRH) — Jorn. Américo Fernandes de Souza Netto.

8 — Departamento de Agricultura e Pecuária (DAP) — Engº Agr. Francisco Neves Brasileiro.  
 Dentro de oito dias, a partir da publicação deste ato, os titulares provisórios acima nomeados apresentarão a esta Superintendência esboço de funcionamento dos respectivos setores.  
 Ficam os servidores acima mencionados, autorizados a designar, em caráter provisório, os servidores que deverão ocupar os cargos e funções de direção e chefia do setor respectivo. — *Sebastião Dante de Camargo Junior.*

N.º 13.528 — Arteria Quintas.  
 N.º 12.529 — Antonio Marques.  
 N.º 13.530 — Raul Correa de Mello.  
 N.º 13.531 — Abilio Leite Magalhães Filho.  
 Ficam os senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multas sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.  
 Rio de Janeiro, 9 de março de 1968. — *Galileu Fouraux*, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.  
 Rio de Janeiro, um de março de mil novecentos e sessenta e oito. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Léa Marina F. Balleiro de Jacome*, Presidente Substituto da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Avila*, Membro da Comissão. — *José Ferreira*, Membro da Comissão.

ATA Nº 104-A-67

Ata da reunião da CCSO, para prosseguimento dos trabalhos da Concorrência nº 104-67, para fornecimento e instalação dos conjuntos moto-bombas para recalque de água bruta do reforço do abastecimento de água de Curitiba, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 104-67, conforme avisos publicados no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 1968, página número 100 (Seção I — Parte II) e no órgão de divulgação de Curitiba "Diário do Paraná", dos dias 17 e 18 de janeiro de 1968, página números 4 e 2 do 2º Caderno, respectivamente e do dia 19 de janeiro de 1968, página nº 4 do 1º Caderno.

As quinze horas do dia doze de março de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Engº membro da Comissão José Ferreira e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria dar prosseguimento aos trabalhos referentes à Concorrência nº 104-67, que foram suspensos em virtude de prazo concedido para esclarecimentos dos documentos de comprovação de capacidade Técnica, conforme consta da Ata nº 104-67. Deixou de comparecer o representante da firma S. Manela S. A. — Engenharia e Construções, estando presente o representante da firma Worthington S. A. (Máquinas), como licitante e o da firma "KSB do Brasil" Indústria de Bombas Hidráulicas S. A. — Indústria e Comércio, como assistente.

O Senhor Presidente recebeu do representante da firma Worthington S. A. (Máquinas) os documentos que esclareciam os anteriormente apresentados na comprovação de sua capacidade Técnica.

O Senhor Presidente declarou, a seguir, que a Comissão, após exame dos documentos apresentados, considerou habilitada a firma Worthington S. A. (Máquinas) e deixava de considerar habilitada a firma S. Manela S. A. — Engenharia e Construções, por não ter apresentado os documentos que esclarecessem a capacidade Técnica solicitada no item 3 do Capítulo III do Edital número 104-67.

Em seguida os envelopes das propostas, foram colocados a disposição dos presentes para exame da inviolabilidade dos mesmos.

Constatada a inviolabilidade dos envelopes das propostas, o Senhor Presidente indagou se havia alguma declaração para constar da Ata. Não havendo qualquer declaração, o envelope da proposta da firma S. Manela S. A. — Engenharia e Construções ficou em poder do secretário para futura devolução e passou-se a abertura da proposta da firma habilitada sendo a mesma lida e rubricada pelos presentes.

A proposta da firma, em resumo, foi a seguinte:

*Worthington S. A. (Máquinas):*  
 Preço total para fornecimento e montagem: NCr\$ 435.600,00 (quatro-

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
 EDITAL Nº 14-68

Rodovia: BR-262-MG  
 Trecho: Belo Horizonte-Araxá  
 Obra: Construção de um viaduto ferroviário na V.F.C.O., estaca 225, sobre a BR-262, em Araxá

Aviso de Transferência

Comunicamos aos interessados, que a Concorrência Pública de que trata o Edital nº 14-68, para construção de um viaduto ferroviário na V.F.C.O., estaca 225, sobre a Rodovia BR-262-MG, em Araxá, marcada para o dia 12 de abril vindouro, fica transferida para o dia 19 (dezenove) do mesmo mês, às 14,30 horas, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas, 522, 21º andar.  
 Rio de Janeiro, 13 de março de 1968. — *Murillo Neves Baptista*, Substituto do Presidente da C.C.S.O.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
 5ª Região  
 EDITAL Nº 1.389

De ordem do Sr. Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 29 de fevereiro de 1968, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de Multas:

- a) Por infração do art. 4º da Resolução nº 141, de 23.6.1964 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Autos de Multas:
- N.º 13.475 — Bar e Restaurante Penafiel.
- N.º 13.476 — Arte Plásticos Ltda.
- N.º 13.477 — Banco Agro Pecuário de Campo Grande.
- N.º 13.478 — Francisco Anísio de Oliveira Paula Filho.
- N.º 13.479 — Jobel Tinoco.
- N.º 13.480 — Condomínio do Edif. Pedro Mendes.
- N.º 13.481 — Manoel Vieira Cardeiro.
- N.º 13.482 — Giuseppe Anuziano Martin Renne.
- N.º 13.483 — Serviço de Aprendizagem Industrial (SENAI).
- N.º 13.484 — Adelaide Maria Bandeira.
- N.º 13.485 — Flávio Gomes.
- N.º 13.486 — Maria da Glória Rodrigues Silva.
- N.º 13.487 — Euclides de Almeida.
- N.º 13.488 — Tobias Printsak Cond. Olinda.

- N.º 13.489 — Tobias Printsak Cond. Tambau.
- N.º 13.490 — Tobias Printsak Cond. Abaeté.
- N.º 13.491 — Tobias Printsak Cond. Itapoã.
- N.º 13.492 — Cond. Alves da Mota Francisco Alves da Mota.
- N.º 13.493 — Cond. do Edifício Cotegipe.
- N.º 13.494 — Manoel Conde Júnior.
- N.º 13.495 — Cooperativa Habitacional da Guanabara Limitada. — COOPHAB.
- N.º 13.496 — José Maria Lopes Rezende e Virgílio Rodrigues Bandeira.
- N.º 13.497 — Sergio Luiz de Freitas.
- N.º 13.498 — José Bello de Andrade.
- N.º 13.499 — Osvaldo Lopes.
- N.º 13.500 — Diniz Barcelos da Cunha.
- N.º 13.501 — Umberto Rossi.
- N.º 13.502 — Santo Cupello.
- N.º 13.503 — Izabel Gonçalves e outros.
- N.º 13.504 — Dionísio Octacílio de Souza.
- N.º 13.505 — Condomínio do Edif. Marina.
- N.º 13.506 — Condomínio do Edif. Vera Lucia.
- N.º 13.507 — Condomínio do Edif. Pereira Braga.
- N.º 13.508 — Lails de Vasconcelos Miranda.
- N.º 13.509 — Condomínio do Edifício Vania.
- N.º 13.510 — Condomínio do Edifício Lela.
- N.º 13.511 — Condomínio do Edifício Polester.
- N.º 13.512 — Dionira Guia Werneck Franco.
- N.º 13.513 — Kaimecal Gaulia.
- N.º 13.514 — Mello Affonso Engenharia Ltda.
- N.º 13.515 — Mello Affonso Engenharia Ltda.
- N.º 13.516 — Heins Salomon.
- b) Por infração do art. 16 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, combinado com o parágrafo único do art. 73 da mesma Lei.
- Autos de Multas:
- N.º 13.522 — Edgar Luis Duque Estrada.
- N.º 13.523 — Demolições Arco Iris Limitada.
- N.º 13.524 — Demolições Arco Iris Limitada.
- N.º 13.525 — Soc. Eletro Hidro Estrela Limitada.
- c) Por infração do art. 16 da Lei nº 5.194, de 24.12.1966.
- Autos de Multas:
- N.º 13.517 — Aloysio de Abreu Castro.
- N.º 13.518 — Aloysio de Abreu Castro.
- N.º 13.519 — Alfredo José Francisco dos Anjos.
- N.º 13.520 — Izrael Szajmbrum.
- N.º 13.521 — Claudio Rosenthal.
- d) Por infração do art. 6º, alínea a da Lei nº 5.194, de 24.12.1966.
- Autos de Multas:
- N.º 13.526 — Agostinho Diniz dos Santos.
- N.º 13.527 — Abigail Ferreira Redon.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ATA Nº 104-67

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura dos envelopes nºs 1 e 2, da Concorrência para fornecimento e instalação dos conjuntos moto-bombas para recalque de água bruta do reforço do abastecimento de água de Curitiba, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 104-67, conforme avisos publicados no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 1968, página nº 100 (Seção I — Parte II) e no órgão de divulgação de Curitiba "Diário do Paraná", dos dias 17 e 18 de janeiro de 1968, página números 4 e 2 do 2º Caderno, respectivamente e do dia 19 de janeiro de 1968, página nº 4 do 1º Caderno.

As quinze horas do dia um de março de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Engº membro da Comissão José Ferreira, pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 104-67, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas S. Manela S. A. Engenharia e Construções e Worthington S. A. (Máquinas). Também achava-se presente o representante da firma "KSB do Brasil", Indústria de Bombas Hidráulicas S. A. — Indústria e Comércio, que entregou, à Comissão, carta em que declara não poder participar da licitação pelo fato do valor teto estipulado pelo Departamento ser insuficiente para a proposta de sua firma.

Uma vez lida a carta da firma "KSB do Brasil", iniciou-se a abertura do envelope nº 1 das demais firmas presentes, para a verificação de documentação.

A Comissão, pelo exame efetuado, verificou que os documentos apresentados, para comprovação da capacidade Técnica das firmas, eram deficientes, não esclarecendo terem as mesmas instalados conjuntos elevatórios de recalque, de acordo com o solicitado no edital nº 104-67, e concedeu, então, um prazo para que as firmas esclarecessem os documentos apresentados.

Foi marcada nova reunião para as quinze horas do dia (12) doze de março do corrente ano no mesmo local, sendo os envelopes de propostas rubricados pelos membros da CCSO e pelos demais presentes, ficando os mesmos sob a guarda da Comissão.

A seguir o Senhor Presidente indagou dos licitantes se havia alguma declaração para constar da ata e não havendo nenhuma manifestação dos presentes foi encerrada a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar

centos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete).

Prazo para entrega: 9 (nove) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, doze de março de mil novecentos e sessenta e cinco. — **Humberto Lopes Polyguara da Silva**, Secretário. — **Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome**, Presidente Substituto da CCSO. — **Ayrton Manoel D'Avila**, Membro da Comissão. — **José Ferreira**, Membro da Comissão.

## ATA Nº 11/63

Ata da reunião da CCSO, para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta de concorrência para prosseguimento das obras do dique de proteção contra inundações, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento (15º DFOS), de acordo com o Edital de Concorrência nº 11/68, conforme avisos publicados no Diário Oficial do dia 1 de fevereiro de 1968, página nº 284 (Seção I — Parte II), e nos órgãos de divulgação de Porto Alegre "Diário de Notícias", no dia 30 de janeiro de 1968, página nº 8, "Zero Hora", no dia 31 de janeiro de 1968, página nº 22 e "Correio do Povo", no dia 1 de fevereiro de 1968, página nº 7.

As quinze horas do dia seis de março de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Eng. membro da Comissão José Ferreira e pelo Administrador Humberto Lopes Polyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 11/68, tendo comparecido o entregue os envelopes os representantes das firmas: "Stersul S. A. — Engenharia e Representações; Teagasa Paraná S. A. — Engenharia e Indústria; Empresa de Serviços Urbanos S. A.; Construtora Pelotense Ltda.; Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S. A.; Construtora Sultepa S. A. — Terraplenagem e Pavimentação e Remo Engenharia Ltda.

Abertos os envelopes com as documentações, foram todas as folhas das mesmas rubricadas pela Comissão e por todos os presentes.

Os envelopes contendo as propostas foram, também, rubricados por todos os presentes, ficando sob a guarda da corrente.

Em seguida o Sr. Presidente comunicou que a Comissão, de acordo com o Item 4 do Capítulo III do Edital 11/68, examinaria os documentos apresentados pelas firmas concorrentes e emitiria parecer sobre os mesmos, marcando nova reunião para às dezesseis horas do dia 8 de março do corrente.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, seis de março de mil novecentos e sessenta e oito. — **Humberto Lopes Polyguara da Silva**, Secretário. — **Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome**, Presidente Substituto da CCSO. — **Ayrton Manoel D'Avila**, membro da Comissão. — **José Ferreira**, membro da Comissão.

Parecer da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do DNOS, sobre a existência dos documentos apresentados, na concorrência a que se refere o Edital nº 11-68, pelas firmas Stersul S. A. — Engenharia e

Representações; Teagasa Paraná S. A. — Engenharia e Indústria; Empresa de Serviços Urbanos S. A.; Construtora Pelotense Ltda.; Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S. A.; Construtora Sultepa S. A. Terraplenagem e Pavimentação e Remo Engenharia Ltda.

A Comissão, composta pelo Eng. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila e pelo Eng. membro da Comissão, José Ferreira, reunida sob a presidência do primeiro, após exame dos documentos de firmas supra citadas, resolve considerar habilitadas uma vez que satisfizeram as exigências do Edital, todas as firmas que na reunião anterior apresentaram os documentos e propostas.

Dos documentos apresentados pela firma Empresa de Serviços Urbanos S. A. para comprovação de capacidade técnica, a Comissão não levou em conta o atestado fornecido pelo DNOS (15º DFOS).

Rio de Janeiro, 8 de março de 1968 — **Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome**, Presidente Substituto da CCSO. — **Ayrton Manoel D'Avila**, membro da Comissão. — **José Ferreira**, membro da Comissão.

## ATA Nº 11-A-63

Ata da reunião da CCSO, para abertura das propostas apresentadas na concorrência para prosseguimento das obras do dique de proteção contra inundações, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento de acordo com o Edital de Concorrência nº 11-63, conforme avisos publicados no Diário Oficial do dia 1 de fevereiro de 1968, página nº 284 (Seção I — Parte II), e nos órgãos de divulgação de Porto Alegre "Diário de Notícias", no dia 30 de janeiro de 1968, página nº 2, "Zero Hora", no dia 31 de janeiro de 1968, página nº 23 e "Correio do Povo", no dia 1 de fevereiro de 1968, página nº 7.

As dezesseis horas do dia oito de março de mil novecentos e sessenta e

cito, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Eng. membro da Comissão José Ferreira e pelo Administrador Humberto Lopes Polyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que de acordo com o Edital nº 11-63, iria apresentar parecer sobre as documentações submetidas a Comissão e abrir os envelopes, contendo as propostas, das firmas julgadas habilitadas.

O Senhor Presidente declarou que a Comissão, tendo analisado as documentações, considerava habilitadas as firmas Stersul S. A. — Engenharia e Representações; Teagasa Paraná S. A. — Engenharia e Indústria; Empresa de Serviços Urbanos S. A.; Construtora Pelotense Ltda.; Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S. A.; Construtora Sultepa S. A. — Terraplenagem e Pavimentação e Remo Engenharia Ltda., que na reunião anterior apresentaram os documentos e proposta. Declarou também que dos documentos apresentados pela firma Empresa de Serviços Urbanos S. A., para comprovação de capacidade técnica, a Comissão não levaria em conta o atestado fornecido pelo DNOS (15º DFOS).

Em seguida, as documentações e os envelopes das propostas foram colocados a disposição dos presentes para exame, não havendo manifestação de nenhum dos representantes das firmas.

Constatada a inviolabilidade dos envelopes das propostas, o Senhor Presidente indagou se havia alguma declaração para constar em Ata. Não havendo qualquer declaração passou-se a abertura das propostas das firmas habilitadas, sendo as mesmas lidas e rubricadas, por todos os presentes.

As propostas das firmas em resumo, foram as seguintes:

**Stersul S. A. — Engenharia e Representações:**

Preço total dos serviços: NCr\$ .... 1.694.290,40 (hum milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos).

Prazo para execução: 17 (dezoito) meses.

**Empresa de Serviços Urbanos S. A.:**  
Preço total dos serviços: NCr\$ .... 1.659.405,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinco cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

**Remo Engenharia Ltda.:**  
Preço total dos serviços: NCr\$ .... 1.634.501,60 (hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatro cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

**Construtora Pelotense Ltda.:**  
Preço total dos serviços: NCr\$ .... 1.643.030,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e três mil e oitenta e quatro cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

**Civilsan — Engenharia, Civil e Sanitária S. A.:**

Preço total dos serviços: NCr\$ .... 1.974.965,00 (hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

**Construtora Sultepa S. A. — Terraplenagem e Pavimentação:**

Preço total dos serviços: NCr\$ .... 1.568.925,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

**Teagasa Paraná S. A. — Engenharia e Indústria:**

Preço total dos serviços: NCr\$ .... 2.182.650,00 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente, encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, oito de março de mil novecentos e sessenta e oito. — **Humberto Lopes Polyguara da Silva** — Secretário. — **Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome** — Presidente Substituto da CCSO. — **Ayrton Manoel D'Avila** — Membro da Comissão. — **José Ferreira** — Membro da Comissão.

BANCO DO BRASIL S. A.  
Carteira de Comércio Exterior

COMUNICADO Nº 226

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., em consonância com o disposto nos artigos II e VI da Resolução nº 12, de 10.3.67, do CONCEX, torna público os seguintes preços mínimos em dólares americanos, ou seu equivalente em outras moedas, que deverão prevalecer nas contratações das vendas brasileiras ao exterior:

Mentol cristalizado — US\$ 3,60 p/lb — F. O. B.;

Óleo de menta (desmentolado) — US\$ 2,30 p/kg — F. O. B.;

Outrossim, esclarece que a não observância das bases acima fixadas implicará no imediato recolhimento da diferença verificada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Os preços constantes do presente Comunicado passarão a vigorar a partir desta data.

Rio de Janeiro (GB), 13 de março de 1968. — **Benedicto Fonseca Moreira**, Diretor. — **Dirceu Pequeno Lima**, Gerente de Exportação.

## BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO MÁXIMO NÚMERO, NCr\$ 0,16